



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



PORTARIA Nº. 874/2018 GP/PMSSBV,

Em, 05/07/2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista – Lei n.º 102/2003.**

CONSIDERANDO – O pedido formulado pela servidora Municipal **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES.**

CONSIDERANDO – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º102/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, para a servidora municipal **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA,** a contar de 02 de Julho a 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** ou seja, a contar de 02 de Julho a 31 de Dezembro de 2018, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a **segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 05 de Julho de 2018.

José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal - PMSSBV
JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Dâmaso Brasileo Barriga
05/07/2018
Publicado e Registrado nesta data de 05/07/2018.

DÂMASO BRASILEO BARRIGA
Sec. Mun. de Administração e Finanças